



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

“Dispõe sobre a transferência de bens móveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo de Santa Luzia D'Oeste – RO”

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 52, IX, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, representada por seu Presidente, autorizado a transferir os bens moveis relacionados no Anexo I da presente Resolução, ao Município de Santa Luzia D'Oeste, representado pelo chefe do Poder Executivo, bens esses constantes do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 2º A transferência será concretizada através da assinatura do termo de transferência e pela respectiva entrega dos bens moveis constante do anexo I.

Art. 3º O Poder Legislativo fica obrigado a baixar do seu patrimônio os bens móveis transferidos e o Poder Executivo, obriga-se a inserir os referidos bens móveis em seu patrimônio no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 16 de dezembro de 2024.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente do Poder Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

PLACA	ITEM
17	PULPITO EM MADEIRA MACIÇA 0,50X0,40
69	IMPRESSORA HP J 4660
104	CPU INTEL CORE I5 4 GB WIND. 7 ULTIM 1 TERA HD
111	CPU
154	CPU INTEL CORE I7 8 GB WIND 7 ULTIM. 1 TERA DE HD
168	CPU INTEL CORE 2 DUO 3 GB WIND. 7 ULTIM. 500 HD
192	TAMPO DE TRIBUNA EM MADEIRA MACIÇA 0,85X0,55
232	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR I3 3.00GHZ 3º GERAÇÃO – PLACA MÃE ON BORDLGA/SOM/USB/ RE – HD 1 TB – 4 GB ME- MORIA – GABINETE C/ FONTE 450W-LEITOR ENGRAVADOR DVD MONITOR 18”- KIT MOUSE, TECLADO CX MULTIMIDIA
242	NOBREAK 1.800 VA BIVOLT 115 24 V 08 TOMADAS
243	NOBREAK 1.800 VA BIVOLT 115 24 V 08 TOMADAS